

manifestam na apresentação da obra: “O evento pandêmico, causado pela Covid-19, provocou uma série de questões jurídicas, sendo necessário uma interpretação adequada dos seus contornos para que se possa buscar clarividência hermenêutica, de forma que os aplicadores do direito manejem com segurança os institutos próprios do Direito Administrativo levando em consideração esse complexo cenário, evitando distorções que somente prejudicam a enorme gama de interesses públicos envolvidos”. (“As Implicações da Covid-19 no Direito Administrativo”, coordenadores: AUGUSTO NEVES DAL POZZO; MÁRCIO CAMMAROSANO, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2020, p. 5)

Assim, por toda a novidade trazida pela Pandemia de COVID-19, a Administração Pública precisa ter cautela e resguardar o interesse público, mas sobretudo, o gestor público precisa constituir soluções que possibilitem de maneira segura, justa e eficaz a continuidade dos contratos celebrados, haja vista a insegurança mercadológica quanto aos custos de insumos e que são reais e evidentes em todas as esferas.

Após a devida avaliação dos documentos que instruem o pedido de reequilíbrio econômico, entendemos que deverá ser concedido o reajuste pleiteado, para fins de registro de preços das horas produzidas para os equipamentos abaixo discriminados, na ARP 014/2021, considerando os seguintes índices:

I - HORA/MÁQUINA (CHP) DE PÁ CARREGADEIRA 1.8 (item 01 PP 06/2020):

Ajuste de 18,34% no preço do serviço, de R\$130,00 para **R\$153,85.**

II - HORA MÁQUINA (CHP) DE PÁ CARREGADEIRA 4.2 (item 19 PP 06/2020):

Ajuste de 19,91 % no preço do serviço, de R\$149,89 para **R\$179,74.**

III - HORA MÁQUINA (CHP) DE MOTONIVELADORA 103kw (item 20 PP 06/2020):

Ajuste de 20,11% no preço do serviço, de R\$188,80 para **R\$226,77.**

Deverão ser considerados os seguintes valores na planilha orçamentária, para fins de aplicação do reajuste concedido ao saldo remanescente, devendo ser publicado estes valores para fins de registro de preços da ARP 014/2020:

| item | EQUIPAMENTO | UNID | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|------|----------------|
| 1 | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | R\$ 153,85 |
| 19 | PÁ CARREGADEIRA, 278 KW, RODA MÉDIA, CAÇAMBA 4,2 M³ - 12,2 M³. | CHP | R\$ 179,74 |
| 20 | MOTONIVELADORA 103KW, LÂMINA COM 3,7 M DE LARGURA | CHP | R\$ 226,77 |

DECISÃO

Vistos, analisados e relatados todos os fundamentos do pedido de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA, CNPJ: 16.626.095/0001-93, conforme acima explicitado e com fulcro no estabelecido no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, c/c o artigo, 65, II, “d” da Lei 8.666/93, bem como na ARP 014/2020 em sua cláusula 4.11, DECIDO:

1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro da ARP 014/2020, em decorrência da variação de custos devidamente demonstrada e estando os percentuais de incidência no custo consentâneos com as demonstrações constantes das planilhas e notas fiscais coligadas, onde o acréscimo verificado é de: **I - HORA/MÁQUINA (CHP) DE PÁ CARREGADEIRA 1.8 (item 01 PP 06/2020):** Ajuste de 18,34% no preço do serviço, de R\$130,00 para **R\$153,85 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos); II - HORA MÁQUINA (CHP) DE PÁ CARREGADEIRA 4.2 (item 19 PP 06/2020):** Ajuste de 19,91 % no preço do serviço, de R\$149,89 para **R\$179,74(cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos); III - HORA MÁQUINA (CHP) DE MOTONIVELADORA 103kw (item 20 PP 06/2020):** Ajuste de 20,11% no preço do serviço, de R\$188,80 para **R\$226,77(duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**, retroagindo seus efeitos à data de protocolo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do

contrato, qual seja 29 de março de 2021, com aplicação sobre o saldo remanescente da ARP 014/2020.

2 - A aplicação do reequilíbrio de preços ora concedido no âmbito da ARP 014/2020, deverá ser avaliado e definido pelos Municípios Contratantes, quanto aos contratos já existentes, haja vista a execução dos contratos em andamento.

Registre-se e Publique-se.

João Monlevade, 03 de maio de 2021.

FERNANDO ROLLA

Presidente

Publicado por:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni

Código Identificador:A7ED63EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
LICITATÓRIO: 14/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
001/2021 ASSINADA EM 29 DE ABRIL DE 2021**

Parecer Jurídico de 22/01/2021

Órgão responsável pelo registro: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES / CNPJ: 19.526.155/0001-94.

Fornecedor: SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 00.166.929/0001-95.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES.

Valor total estimado: R\$ 11.888.404,79 (onze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e nove centavos), aplicado o percentual de 64,5% (sessenta e quatro vírgula cinco por cento) de desconto sobre o valor global máximo previsto, segundo proposta da licitante vencedora.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3213-2433.

Uberlândia/MG, 30 de abril de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Érika Fernanda Santos Teixeira

Código Identificador:DC06E8A6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO N.º
18/2021, DISPENSA 17/2021.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria em comunicação. Empresa: ARES COMUNICAÇÃO E MKT LTDA ME, CNPJ: 09.324.806/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 29 de abril de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO

Presidente.

Publicado por:

Érika Fernanda Santos Teixeira

Código Identificador:594473B4